

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**

REITOR

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CAIO BRITO LOURENÇO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOABE SALES DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

-

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

JOÃO BATISTA COELHO MELO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LILIANE BARBOSA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ALEXANDRE PIRES CARDOSO

CHEFE DE GABINETE

-

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SAMIR JOSÉ LOPES SOUZA

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ROMÁRIO SILVA BARROS

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEORGIANA OLIVEIRA MAIA SOUSA

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL

NATHALIA BARROS GARCIA

COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

KARINA HELENA MARTINS MORAES

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCIELLE DE CASSIA LOPES FERREIRA

Referência:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

SUMÁRIO

FÉRIAS	03
PORTARIAS	03
ORDENS DE SERVIÇO	04
DIÁRIAS e VIAGENS	04

FÉRIAS

O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei no 9.525, de 10.12.97) (Vide Lei no 9.525, de 1997)

Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei no 9.525, de 10.12.97). Segue a relação de servidores que gozarão férias no mês de **fevereiro de 2019**.

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
João Batista Coelho Melo	07/03/2019 a 15/03/2019
Joabe Sales de Souza	27/03/2019 a 05/04/2019

PORTARIAS

ATO AUTORIZATIVO: Portaria Normativa Nº 16, de 09 de julho de 2018/Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS ITAPECURU-MIRIM, nomeado nos termos da Portaria nº 5.751, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU de 22 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Portaria Nº. 237 de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Portaria nº 05, de 28 de fevereiro de 2019

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor **Samir José Lopes Souza**, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (FG-02) do IFMA Campus Itapecuru - Mirim, no período de **20.02.2019 a 28.02.2019**, para gozo no período de **09.04.2019 a 17.04.2019**.

ORDENS DE SERVIÇO

Ordem de serviço nº 01, de 28 de fevereiro de 2019

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 1º da Portaria no 442, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o feriado de 06 de março, quarta-feira de cinzas, como ponto facultativo até as 14 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades PEDAGÓGICAS e as atividades ADMINISTRATIVAS do IFMA Campus Itapecuru - Mirim, no turno vespertino, do dia 06 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 06 de março de 2019.

Art. 3º - Determinar que seja compensado, na forma do inciso II do Art. 44 da Lei no 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

DIÁRIAS E VIAGENS CADASTRADAS

NOME	PERÍODO	VALOR
Francisco Inaldo Lima Lisboa	20/02 a 23/02/2019	R\$ 677,79